



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº 22/2022

Pretende o Nobre Vereador Srº Yan Lopes de Almeida, através do Projeto do Lei nº 22/2022 “Institui a carteira municipal de saúde da mulher”.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em tela, sob o seguinte argumento:

“[...] entende esta procuradoria que o projeto apesar de louvável interfere na competência do Poder Executivo, assim, ao Poder Legislativo não é permitido ingerir na gestão administrativa do município para estabelecer quais ações serão ou não executadas pelo Poder executivo, sob pena de violação a harmonia e independência entre os poderes, nos termos do artigo 2º da Carta Magna.”

Quanto ao aspecto financeiro, no que compete a comissão manifestar, verifica-se que o projeto acarretará impacto financeiro para o Poder Executivo.

No entanto, dar maneiras e formas específicas de execução da lei, ao Poder Executivo Municipal, torna a proposição ilegal e inconstitucional por atribuir obrigações a tais instâncias violando o artigo 2 da Constituição Federal.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2022.

Maicon Goiembiesqui
Presidente e relator

Wellington Felipe dos Santos Resende
Vice-Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

